## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0321677-70.2020.8.26.0500, DE\*

Processo Digital n°: 0004881-60.2020.8.26.005 Ordem n°: 2022/004054

3/04

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - Assunto não informado

Requerente Espólio de Neuza Emilio Fernandes

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Execução nº 2022/004054 VISTOS 1. Fls. 301/305: Manifeste-se o patrono originário quanto à cessão de crédito realizada pelo (a) coautor(a) WANDERLEY FERNANDES, herdeiro de Neuza Emilio Fernandes, devidamente habilitado de acordo com fls. 352/353, com a cessionária GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA. Prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância, inclusive com o reservado a título de honorários contratuais, no percentual de 20%. Decorrido o prazo do item 1 supra sem oposição, e ante a regularidade da documentação apresentada, HOMOLOGO a cessão de 16% (com reserva de 20% a título de honorários contratuais) do crédito do(a) credor(a) originário(a) WANDERLEY FERNANDES (CPF: 959.747.928-15), em favor da cessionária GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ: 39.956.200/0001-58), conforme Contrato ou Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 338/342, datado de 13/10/2022, protocolado nos autos em 17/10/2022. EP 0321677-70.2020.8.26.0500. Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 306, com poderes para receber e dar quitação. Proceda-se à anotação no sistema SAJ e EXPEÇA-SE ofício de comunicação à DEPRE (modelo 503881). Ocorrendo oposição os autos deverão tornar conclusos. Por fim, nada sendo requerido, aguarde-se o pagamento do precatório. Intime-se.", que homologou a cessão de credito do Precatório nº 0321677-70.2020.8.26.0500.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Inigo Funes e Silva.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP